

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas, os critérios de desempate a observar são os constantes do art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série, do *Diário da República*, afixadas nos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no art.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do art.º 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

14 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — Nos termos do n.º 4, do art.º 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordem final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Em conformidade com o art.º 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

18 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

19 — O presente aviso, será publicado igualmente em imprensa de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente:

Eng.ª José João Machado Garcez Moreira, Chefe da Divisão de água e Águas Residuais

Vogais efectivos:

Engenheiro. José Nuno Machado Pinto, Director de Departamento da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Dr.ª Isabel Maria Lima Araújo Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro. António Maria Almeida Lisboa, responsável pelo Gabinete de Qualidade da Água,

Engenheiro. António Rodrigues Carvalho, Director de Departamento da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, respectivamente, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — As actas do júri, de onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

22 — Posicionamento remuneratório — Após o termo do procedimento concursal os Serviços Municipalizados negociarão com o trabalhador recrutado, a fim de se determinar o respectivo posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2009.

23 — A lista de ordenação final dos candidatos será igualmente publicitada no site dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo www.smsbvc.pt — após aplicação dos métodos de selecção.

27 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro de Lemos*.

303608497



PARTE I

SANTOS & TEIXEIRA, L.^{DA}

Anúncio n.º 8345/2010

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5894/19901206; identificação de pessoa colectiva n.º 502529946; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/19990426.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

12 de Julho de 2010. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000229466

SILVANO FERNANDES — SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Anúncio n.º 8346/2010

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 900/06072001; identificação de pessoa colectiva n.º 505637367; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/06072001.

Certifico que foi constituída a sociedade supra referida, por Silvano de Oliveira Fernandes cujo estatuto é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Silvano Fernandes — Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Estrada do Poço Novo, 15, rés-do-chão, direito, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação do sócio para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o comércio de carnes e produtos à base de carne.

4.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde a uma quota de igual valor, pertencente ao sócio.

5.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo dele sócio Silvano de Oliveira Fernandes, desde já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura do gerente.